



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.000 DE 14 DE JUNHO DE 1973.

Dá denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada Alameda Cônego Cavalcante de Oliveira a terceira transversal à Alameda Guaporé, no Jardim Acácia, no bairro do Farol, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 14 de junho de 1973.

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 14 de junho de 1973.

ELIEGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração